



TERMO DE REFERÊNCIA

TR 58/2024

1. DA DEFINIÇÃO DOS OBJETOS

1.1- Contratação de empresa credenciada ao Corpo de Bombeiros ES, com profissional habilitado á executar medidas de segurança contra incêndios e pânico, para proceder com recarga, inspeção e manutenção dos extintores de incêndio, laudos de SPDA, CMAR e ART elétrica para iluminação de incêndio e PLACAS DE SINALIZAÇÃO. **(A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) é um documento que define os profissionais responsáveis pela execução de serviços de elétrica, como a instalação e manutenção de extintores).**

2. DO OBJETIVO

2.1- Proceder com as recargas, manutenção e laudos técnicos dos extintores de incêndio de forma periódica anual e ou/ quando se fizer necessário conforme demanda, existentes nas dependências da CMA, cumprindo as exigências do Corpo de Bombeiros e normas estabelecidas nas NBR 10.721, NBR 15.808 e NBR 15.809.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1– Os extintores de incêndio pertencentes ao acervo patrimonial da CMA, devem garantir as condições de pleno uso e manter conformidade com as normativas do CBM ES, na manutenção da segurança à vida dos servidores desta Casa de Leis e evitando assim, danos em maiores proporções ao patrimônio.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

4.1- Justifica-se a referida contratação em razão da manutenção periódica anual do funcionamento do sistema de segurança contra incêndios pertencentes a esse edifício, assegurando o perfeito funcionamento dos extintores de incêndios e hidrantes e renovação de alvará anual;

4.2- A presente contratação é indispensável, considerando a necessidade de novas aquisições e instalações de extintores de incêndios desta Casa de Leis;

4.3- A manutenção dos extintores deve ser realizada diante da informação que os extintores estão no prazo limite para recarga;

4.4-Trata-se de serviço continuado, a ser contratado mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 75 da Lei 14.133/21.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

5.1- Considerando a necessidade da recarga dos extintores de incêndio pertencentes ao acervo patrimonial desta Casa de Leis, uma vez que estes estão com os prazos de validade da carga a vencer, bem como realizar serviços de manutenção de primeiro, segundo e terceiros níveis, bem como o teste hidrostático, que é submeter o extintor a uma pressão de 2,5 vezes a pressão de trabalho e emissão de laudo técnico, conforme exigência e atendendo as demandas do corpo de Bombeiros Militar, segue abaixo as especificações e quantidades:

RECARGAS / LAUDOS, MATERIAIS E SERVIÇOS





ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QT
01	Extintor PQS 04 KG BC	Recarga 2° nível (serviço)	02
02	Extintor PQS 06 KG BC	Recarga 2° nível (serviço)	06
03	Extintor AGP 10 LTS	Recarga 2° nível (serviço)	03
04	Extintor CO ² 06 KG BC	Recarga 2° nível (serviço)	02
05	Extintor PQS 06 KG ABC	Inspeção 1° nível (serviço)	15
06	Extintor PQS ABC 5 ANOS 06 KG	Recarga (serviço)	15
07	Laudo de SPDA com ART	Serviço	01





08	Laudo do Sistema de iluminação de emergência e elétrica com ART	Serviço	01
09	Laudo ART/ RRT CEMAR	Serviço	01
10	Laudo SISTEMA DE HIDRANTES	Serviço	01
11	Aquisição e instalação de placa indicativa de extintor fotoluminescente sendo 02 AGP E 02 co2, conforme normativa do CBM ES normas ABNT- NBR 16820	Material	04
12	Aquisição adaptador para recalque DN 65 mm	Material	01
13	Luminárias de emergência- LED 1.200 lumens	Material	05
14	Placa E5P 20x20 BC - PÓ QUIMICO	Material	09
15	Placa E5A 20x20 AP- EXTINTOR ÁGUA	Material	04
16	Placa E5B 20x20 ABC	Material	07
17	Placa E7 FOTOLUMINESCENTE INDICATIVA HIDRANTE	Material	04
18	Placa S1 15x30 SAÍDA A DIREITA	Material	04
19	Placa S1 12x24 SAÍDA A DIREITA	Material	18





- 6.5– No caso de os extintores de incêndio serem entregues fora das condições exigidas pelo Corpo de Bombeiros e pelas NBR 10.721, NBR 15.808 e NBR 15.809, o servidor responsável fará constar na Nota Fiscal e rejeitará o produto, para posterior substituição;
- 6.6– Não serão aceitos materiais, notas fiscais e laudos em desacordo com as especificações constantes no presente termo de Referência.
- 6.7– Em caso com algum tipo de irregularidade, os extintores, notas fiscais e laudos serão devolvidos, ficando a retirada e o transporte por conta de empresa fornecedora;
- 6.8- Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, conforme demanda.

7. DA GARANTIA E SERVIÇOS

- 7.1– O prazo de garantia da recarga e manutenção dos extintores terá início a partir da entrega, instalação dos mesmos e da data de emissão da Nota Fiscal será de 12 (doze) meses, que é a validade dos mesmos, e para os extintores do tipo ABC 5 anos deverá ser emitido laudo específico conforme norma vigente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, para que estes tenham sua validade mantida em 5 anos conforme inspeção por profissional habilitado e cadastrado no CBM.
- 7.2– Atender as solicitações para conserto e corrigir defeitos apresentados nos extintores em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis dentro do período da garantia;
- 7.3– Manter, durante a vigência da garantia, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 14.133/ 2021.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento dos produtos com características semelhantes ao objeto licitado, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, devendo conter: papel timbrado, carimbo do CNPJ, telefone e nome da pessoa de contato e endereço da empresa.

09. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em favor da CONTRATADA, de acordo com o serviço prestado.

O pagamento será realizado a favor da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária em conta corrente por ela indicada vinculada ao seu CNPJ, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega da Nota Fiscal.

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa, com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento.

Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times (0,33/100) \times ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira,





VF = Valor da Nota Fiscal,
ND = Número de dias em atraso;

Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nota fiscal, com as devidas correções.

10. DOS PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO

O recebimento do objeto contratado será fiscalizado pelo Setor de Gerência de segurança e serviços, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Nome do servidor: VICTOR HUGO SOUSA BENEVENUTI/ matrícula 55301

E-mail: victor.benevenuti@camaraanchieta.es.gov.br

Fiscal Suplente

Nome do servidor: MAX SANDRO PIRES ALVES/ matrícula 55801.

E-mail: max.alves@camaraanchieta.es.gov.br

O servidor deverá:

- Manter registro de ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando todas as ações necessárias para a regularização das faltas ou defeitos constatados;
- Receber, acolher e atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta prestação dos serviços, para fins de pagamento;
- O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus servidores, gestores e fiscais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA (REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO)

- Cumprir todas as exigências descritas neste Termo de Referência e realizar, com seus próprios recursos, a entrega dos equipamentos relacionados neste instrumento, de acordo com as especificações estipuladas;
- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
- Agendar e entregar os equipamentos nos prazos estipulados no item 8;
- Raio máximo de participação da empresa, 120 km (quilômetros) da CMA;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;





- Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços contratados.

Observação: Deve-se detalhar os requisitos específicos que o contratado deve atender.

Exemplo: O contratado deve fornecer mão-de-obra qualificada, materiais de limpeza de qualidade, e cumprir rigorosamente os horários de prestação dos serviços.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao (s) objeto (s) deste Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da contratação;
- Designar servidor (es) para acompanhamento e fiscalização do objeto da Contratação;
- Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução da contratação;
- Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio.
- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;
- Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;
- Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

13. DAS PENALIDADES

A CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

As infrações, as sanções e os procedimentos de penalização serão aplicados na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados à execução deste objeto correrão da seguinte forma à conta da atividade:

***Ficha 72**, elemento de despesa 33903024000, material para manutenção de bens imóveis e/ instalações: Item 11 a 27.





***Ficha 74**, elemento de despesa 33903916000, manutenção e conservação de bens imóveis/ instalações: Item 01 a 10.

Previsto no orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA para o exercício de 2024.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fundamentação Legal:

- Para elaboração deste Termo de Referência foram observadas, entre outras, as normas:
- Lei nº 14.133, de 01/04/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- Portaria nº 163, de 13 de dezembro de 2023 que regulamenta a Lei 14.133/21 no âmbito do Poder Legislativo do Município de Anchieta,

Julgamento e Habilitação:

- O critério de julgamento e seleção da melhor proposta será o de **menor preço global da proposta**;
- As entidades jurídicas devem demonstrar sua conformidade perante o Município, Estado e órgãos federais, incluindo a Fazenda Federal, além de satisfazer as exigências do INSS, FGTS e do sistema judiciário trabalhista.
- A CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA consultará os sistemas de registros de sanções TCU, CNJ, CEIS e CNDT, visando aferir eventual sanção aplicada ao fornecedor, cujo efeito torne-o proibido de contratar com a Administração Pública.

Envio da Proposta:

- A proposta deverá constar de papel timbrado da empresa, contendo dentre outras informações: Razão Social, CNPJ, Endereço e telefone comercial, endereço eletrônico, se houver; nome legível do representante da empresa e sua assinatura, e ser datada;
- A Proposta deverá ser encaminhada no Portal de Compras Públicas;
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

Informação complementar:

- O participante, antes de ofertar lance em qualquer dos itens desta contratação, deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência (TR), NÃO podendo alegar desconhecimento das condições.
- Sugerimos a leitura minuciosa do TR para conhecimento integral das características do item, valor, prazos, entre outros. No caso de dúvidas sobre diferenças na descrição dos itens no sistema, fica consignado que





PREVALECERÁ, em todos os casos, a descrição e características previstas no TR.

- Serão aceitas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificação digital e token de acesso ao Portal de Compras Públicas, sendo, este último, recomendado para a assinatura da Proposta Comercial.

Modalidade:

- A contratação deverá ser levada a efeito pela modalidade **Dispensa Eletrônica**, haja vista tratar-se de serviços comuns, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.
- Será declarada vencedora a empresa que apresentar o menor valor global, já considerado e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Observações Gerais:

- Para fins de informação, o presente objeto de estudo caracteriza bem/serviço comum.
- Caso o licitante tenha alguma dúvida sobre a aquisição, ou necessite de alguma informação adicional, entrar em contato com a Gerência de Contratações pelo e-mail compras@camaraanchieta.es.gov.br;
- **Essa aquisição não representa uma parcela de maior vulto.**

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

- O presente contrato terá vigência de 2 (dois) anos, concomitante a sua publicação no PNCP, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Após esse período, poderá ser prorrogado por igual período até a vigência total de 10 (dez) anos mediante acordo entre as partes, observando as condições e limites previstos na legislação vigente.
- O reajuste será conforme o IPCA.
- A prorrogação será realizada de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Anchieta e mediante formalização de termo aditivo, respeitando os termos estabelecidos na referida lei.
 - Essa cláusula visa definir o tempo inicial de vigência do contrato, seguindo a legislação aplicável, e proporciona flexibilidade para eventuais prorrogações, assegurando que o contrato possa ser estendido conforme a conveniência da Câmara Municipal de Anchieta, sempre em conformidade com a legislação vigente.
- A natureza contínua dos serviços de manutenção e inspeção de equipamentos de combate a incêndio é indispensável para garantir a segurança das instalações e a proteção das pessoas. Esses serviços requerem periodicidade fixa para atender às regulamentações técnicas, como a ABNT NBR 12962 e as exigências do Corpo de Bombeiros. A ausência de continuidade pode levar à indisponibilidade de equipamentos essenciais e à exposição a riscos de incêndio, além de comprometer a conformidade legal e normativa do órgão público.
- A análise comparativa entre contratos de curta e longa duração indica que a celebração de contratos com prazos superiores a 12 meses reduz custos administrativos e operacionais. Contratos mais longos eliminam a necessidade de novas licitações frequentes, além de permitir uma gestão mais eficiente e econômica por parte do contratado, que pode diluir seus custos fixos ao longo do tempo. Esses fatores resultam em maior economicidade para a administração pública.





- Os serviços de manutenção e recarga são diretamente relacionados à funcionalidade e à segurança dos sistemas de combate a incêndio e pânico. Contratos de prazo superior a 12 meses garantem a execução regular das manutenções preventivas e corretivas, preservando a segurança e evitando prejuízos ao funcionamento do órgão público. Além disso, asseguram que as instalações estarão em conformidade com os requisitos de segurança, o que é essencial em auditorias e inspeções.

17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Eliane de Oliveira Jandes - Diretoria Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, 20 de novembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350033003300310036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Dario Eustáquio Dias de Abreu** em 22/01/2025 14:46

Checksum: **95B87A3FC8FEEDE9B89ECAF5F3445210B3F57A83F4E26CAEA8F7746AF0534FC9**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 350033003300310036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.